



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 333, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispensa a profissional **ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES** do Emprego de Livre Provisão e Demissão do cargo de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga as Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 277, de 18 de março de 2021 e n.º 285, de 19 de abril de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 277, de 18 de março de 2021, que designa a profissional **ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo –CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 285, de 19 de abril de 2021, que designa a funcionária **ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES** como gestora das parcerias firmadas através de termos de fomento entre as Organizações da Sociedade Civil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em razão do Processo Administrativo n.º 047/2020, revoga a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 225, de 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH n.º 174/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 049/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do emprego de Livre Provisão e Demissão no cargo de Coordenadora de Contratos, Convênios e Parcerias, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 277, de 18 de março de 2021, a profissional **ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES**.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 049/2021.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias Presidenciais CAU/SP n.º 277, de 18 de março de 2021 e n.º 285, de 19 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP

Portaria Presidencial CAU/SP n.º 333/2021 – Página 1 de 1